



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 22/17 – 418/17

O Superintendente de Vigilância Sanitária, Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto ÁLCOOL GEL, marca FARMAX, lote 0007, fab. 5/2016, val. 5/2019 e lote 006, fab. 5/2016, val. 5/2019, fabricado pela FARMAX – DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA., CNPJ: 21.759.758/0001-88, localizada na RUA LUIZ GUILHERME DA SILVA, N. 1.001, BAIRRO/DISTRITO: DISTRITO INDUSTRIAL CORONEL JOVELINO RABELO, DIVINÓPOLIS – MG, CEP: 35.502-284, considerando o Laudo de Análise 47.1P.0/2017/LACEN – PR, que apresentou resultado INSATISFATÓRIO quanto aos ensaios de teor alcoólico a 20° C e de análise de rotulagem em desacordo com a legislação vigente, por apresentar rótulo com marcação delével, faltando letras ou borradas, de difícil leitura, para o lote 0007 (fab. 5/2016); e Laudo de Análise 28.1P.0/2017/LACEN – PR, que apresentou resultado INSATISFATÓRIO quanto aos ensaios de teor alcoólico a 20° C e de análise de rotulagem em desacordo com a legislação vigente, por apresentar no rótulo, marcação delével, com palavras incompletas, faltando letras ou borradas, de difícil leitura, para o lote 006 (fab. 5/2016).

Belo Horizonte, 27 de julho de 2017.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

AGC/LF

